



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 439**  
de 03 de maio de 2006

*“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 - Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

**Anexo II**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>
Criação de 01 cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento (subsídio), 01 de Assessor Administrativo-CM7.	Para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de maio de 2006 – 151º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de abril de 2006 – 151º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS